



# ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

---

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [●]/2026

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2026

#### 1. TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1.1 OBJETO

Contratação de empresa especializada, devidamente licenciada pelos órgãos ambientais e sanitários competentes, para a prestação de serviços continuados de **coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde (RSS)**, classificados nos Grupos A, B e E, provenientes das atividades do laboratório da ASSISCOP.

##### 1.2 JUSTIFICATIVA

A contratação visa garantir o correto gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, prevenindo riscos à saúde pública, ao meio ambiente e à responsabilização da entidade.

##### 1.3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Coleta periódica
- Transporte em veículos licenciados
- Tratamento conforme legislação
- Destinação final adequada
- Emissão de MTR
- Certificados de destinação

##### 1.4 FREQUÊNCIA

Conforme demanda (semanal, quinzenal ou sob demanda).

##### 1.5 LOCAL

ASSISCOP – Laranjeiras do Sul/PR

##### 1.6 PRAZO

12 meses, prorrogável conforme Lei nº 14.133/2021.



# ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

---

## 1.7 PAGAMENTO

Mensal, mediante nota fiscal + relatórios + MTR.

## 1.8 FISCALIZAÇÃO

Servidor designado.

## 2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Fundamentada no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de contratação de baixo valor.

Atende aos princípios da economicidade, eficiência e celeridade.

Houve pesquisa de preços e divulgação para propostas adicionais (art. 75, §3º).

## 3. RAZÃO DA ESCOLHA

Empresa: [NOME DA EMPRESA]

Motivos:

- Melhor proposta
- Regularidade fiscal
- Capacidade técnica

## 4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Compatível com o mercado, conforme pesquisa anexa.

## 5. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão manifesta-se favorável à contratação direta, pois:

- ✓ Há justificativa
- ✓ Há dotação
- ✓ Há pesquisa de preços
- ✓ Processo regular



# ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

---

## 6. DESPACHO DA AUTORIDADE

**AUTORIZO** a contratação direta com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133.

Empresa: [NOME]

CNPJ: [●]

---

Laranjeiras do Sul/PR, [DATA]

---

Autoridade Competente

---

## MINUTA DE CONTRATO N.º [●]/2026

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP E EMPRESA A SER CONTRATADA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133/2021.**

A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, inscrita no CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, com sede na Rua Diogo Pinto, n.º 1320, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Elio Bolzon Junior**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ n.º [●], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Prestação de serviços de **coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde (RSS)**, classificados nos Grupos A, B e E, gerados pelo laboratório da ASSISCOP.

### CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A coleta será realizada em locais indicados pela contratante, conforme demanda.

2.2 A contratada deverá:

- Utilizar veículos licenciados;
- Atender às normas ambientais e sanitárias;



# ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

---

- Realizar tratamento adequado dos resíduos;
- Emitir MTR e certificados de destinação final;

## **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Manter todas as licenças válidas;
- Disponibilizar equipe capacitada e EPIs;
- Cumprir normas ambientais, sanitárias e trabalhistas;
- Responsabilizar-se por danos decorrentes da execução;
- Garantir destinação final em unidade licenciada;

## **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Disponibilizar os resíduos corretamente acondicionados;
- Permitir acesso ao local de coleta;
- Efetuar os pagamentos;
- Designar fiscal do contrato;

## **CLÁUSULA QUINTA – VALOR**

O valor total do contrato será de R\$ [●], conforme proposta apresentada.

## **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

Pagamento mensal, mediante:

- Nota fiscal;
- Relatório de execução;
- Comprovação da destinação (MTR/certificados);

## **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO**

O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL**

A contratada deverá cumprir integralmente:

- Normas ambientais (CONAMA);
- Normas sanitárias (ANVISA);
- Legislação trabalhista;
- Vedação ao trabalho infantil e irregular;



# ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

---

## **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES**

Em caso de inadimplemento:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de contratar com a Administração;
- Declaração de inidoneidade;

## **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido:

- Por descumprimento contratual;
- Por interesse público;
- Nos termos da Lei nº 14.133/2021;

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº [•].

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO**

A execução será acompanhada por servidor designado pela ASSISCOP.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de **Laranjeiras do Sul/PR**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021.

**Laranjeiras do Sul/PR, [DATA]**

**CONTRATANTE**  
**ASSISCOP**



# ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

---

## CONTRATADA

[EMPRESA]

### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

---

## 8. DIVULGAÇÃO DA DISPENSA

### DISPENSA N° [●]/2026

A ASSISCOP torna público que realizará contratação direta para:

**Objeto:** coleta, transporte, tratamento e destinação de RSS.

**Prazo**

**para**

**propostas:**

De [DATA] até [DATA]

**E-mail:** [●]

Fundamento: art. 75, II e §3º da Lei 14.133/2021.

---

## 9. CHECKLIST FINAL (ESSENCIAL)

Antes de publicar, confirme:

- ✓ Termo de Referência
- ✓ Pesquisa de preços (mínimo recomendado: 3)
- ✓ Dotação orçamentária
- ✓ Justificativa da dispensa
- ✓ Parecer da comissão



# ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

---

- ✓ Despacho da autoridade
- ✓ Documentos da empresa (CNDs, licenças)
- ✓ Publicação da dispensa
- ✓ Contrato assinado